

Secretaria de Estado da Economia

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 177/22 - COINDICE/ICMS, de 29 de junho de 2022.

Republica os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2022, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 5141937-59.2022.8.09.0051, (000030911447) apresentado pelo Estado de Goiás, que revoga decisão liminar anteriormente deferida em favor do município de Niquelândia, determinando que:

“Ante o exposto, já conhecido o recurso, DOU-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão interlocutória recorrida, indeferindo o pedido de concessão de tutela antecipada de urgência formulado pelo ente público municipal”.

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2022, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2022, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Seq	Município	Período Base: 2020	Período de Apuração: 2021	Período de Vigência: 2022	Parte Fixa (10%): 0,0406504				
		Ano Base 2019 Valor Adicionado	Ano base 2019 Índ. Prop 100%	Ano Base 2020 Valor Adicionado	Ano Base 2020 Índ. Prop 100%	Índice dos 2 anos 85%	Índice Ecológico	Índice Final	
1	ABADIA DE GOIAS	166.873.109,00	0,1035992	188.072.611,00	0,0999471	0,1017732	0,0865072	0,0350877	0,1622453
2	ABADIANA	173.802.118,00	0,1079009	225.454.281,00	0,1198128	0,1138569	0,0967783	0,0112781	0,1487069
3	ACREUNA	490.774.150,00	0,3046855	605.996.065,00	0,3220436	0,3133645	0,2663598	0,0000000	0,3070103
4	ADELANDIA	18.270.566,00	0,0113428	19.159.223,00	0,0101818	0,0107623	0,0091480	0,0040107	0,0538091
5	AGUA FRIA DE GOIAS	321.015.859,00	0,1992951	443.392.610,00	0,2356315	0,2174633	0,1848438	0,0000000	0,2254942
6	AGUA LIMPA	44.734.214,00	0,0277722	41.799.921,00	0,0222137	0,0249929	0,0212440	0,0112781	0,0731725
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	471.591.994,00	0,2927767	580.916.723,00	0,3087157	0,3007462	0,2556343	0,0040107	0,3002954
8	ALEXANIA	1.107.119.980,00	0,6873292	1.015.570.791,00	0,5397032	0,6135162	0,5214888	0,0112781	0,5734173
9	ALOANDIA	17.681.469,00	0,0109771	28.050.474,00	0,0149068	0,0129420	0,0110007	0,0000000	0,0516511
10	ALTO HORIZONTE	1.492.375.704,00	0,9265060	1.949.701.952,00	1,0361271	0,9813166	0,8341191	0,0112781	0,8860476
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	150.958.602,00	0,0937191	185.216.400,00	0,0984293	0,0960742	0,0816630	0,0350877	0,1574011
12	ALVORADA DO NORTE	54.451.553,00	0,0338050	90.390.961,00	0,0480363	0,0409206	0,0347825	0,0350877	0,1150260
13	AMARALINA	55.160.586,00	0,0342451	72.073.810,00	0,0383021	0,0362736	0,0308326	0,0000000	0,0714830
14	AMERICANO DO BRASIL	27.705.177,00	0,0172001	40.179.362,00	0,0213525	0,0192763	0,0163848	0,0000000	0,0570352
15	AMORINOPOLIS	49.843.801,00	0,0309443	79.604.887,00	0,0420343	0,0366243	0,0311307	0,0112781	0,0830592
16	ANAPOLIS	11.534.679.447,00	7,1610320	12.605.414.007,00	6,6988760	6,9299540	5,8904609	0,0350877	5,9661989
17	ANHANGUERA	4.268.536,00	0,0026500	4.630.151,00	0,0024606	0,0025553	0,0021720	0,0000000	0,0428224
18	ANICUNS	296.828.280,00	0,1842788	383.742.165,00	0,2039315	0,1941052	0,1649894	0,0000000	0,2056398
19	APARECIDA DE GOIANIA	9.964.419.470,00	6,1861733	10.699.198.742,00	5,6858589	5,9360161	5,0456137	0,0350877	5,1213518
20	APARECIDA DO RIO DOCE	87.582.000,00	0,0543732	107.314.365,00	0,0570299	0,0557016	0,0473463	0,0350877	0,1230844
21	APORE	360.632.180,00	0,2238899	432.681.424,00	0,2299392	0,2269146	0,1928774	0,0112781	0,2448059
22	ARACU	22.544.324,00	0,0139961	31.122.911,00	0,0165396	0,0152679	0,0129777	0,0040107	0,0576388
23	ARAGARCAS	76.832.361,00	0,0476995	130.236.676,00	0,0692115	0,0584555	0,0496872	0,0112781	0,1016157
24	ARAGOIANIA	50.476.896,00	0,0313374	67.558.285,00	0,0359024	0,0336199	0,0285769	0,0350877	0,1043150
25	ARAGUAPAZ	109.542.626,00	0,0680069	133.103.599,00	0,0707350	0,0693710	0,0589653	0,0350877	0,1347034
26	ARENOPOLIS	121.783.844,00	0,0756066	196.374.101,00	0,1043588	0,0899827	0,0764853	0,0000000	0,1171357
27	ARUANA	263.288.036,00	0,1634561	410.173.265,88	0,2179778	0,1907169	0,1621094	0,0000000	0,2027598
28	AURILANDIA	54.129.922,00	0,0336053	65.779.129,00	0,0349569	0,0342811	0,0291389	0,0000000	0,0697893
29	AVELINOPOLIS	26.439.646,00	0,0164144	33.734.155,00	0,0171923	0,0171709	0,0145952	0,0040107	0,0592563
30	BALIZA	59.197.811,00	0,0367516	69.538.694,00	0,0369548	0,0368532	0,0313252	0,0040107	0,0759863
31	BARRO ALTO	1.654.475.354,00	1,0271418	2.200.116.569,00	1,1692046	1,0981732	0,9334472	0,0112781	0,9853757
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.140.664.491,00	0,7081545	1.487.228.283,00	0,7903555	0,7492550	0,6368667	0,0350877	0,7126048
33	BOM JARDIM DE GOIAS	139.654.898,00	0,0867014	211.324.415,00	0,1123038	0,0995026	0,0845772	0,0000000	0,1252276
34	BOM JESUS	590.589.438,00	0,3666534	726.229.150,00	0,3859389	0,3762961	0,3198517	0,0112781	0,3717803
35	BONFINOPOLIS	48.412.040,00	0,0300555	56.094.494,00	0,0298102	0,0299328	0,0254429	0,0350877	0,1011810
36	BONOPOLIS	71.799.514,00	0,0445750	138.065.281,00	0,0733718	0,0589734	0,0501274	0,0350877	0,1258655
37	BRAZABRANTES	43.582.130,00	0,0270569	52.165.402,00	0,0277222	0,0273896	0,0232811	0,0000000	0,0639315
38	BRITANIA	147.655.959,00	0,0916687	216.936.213,00	0,1152861	0,1034774	0,0879558	0,0350877	0,1636938
39	BURITI ALEGRE	333.957.860,00	0,2073298	372.863.458,00	0,1981503	0,2027400	0,1723290	0,0350877	0,2480671



207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	109.363.266,00	0,0678956	87.925.923,00	0,0467263	0,0573110	0,0487143	0,0000000	0,0893647
208	SANTA ROSA DE GOIAS	30.464.666,00	0,0189133	44.604.206,00	0,0237039	0,0213086	0,0181123	0,0350877	0,0938504
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	47.574.253,00	0,0295353	66.443.749,00	0,0353101	0,0324227	0,0275593	0,0350877	0,1032974
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	83.722.264,00	0,0519770	87.420.088,00	0,0464575	0,0492173	0,0418347	0,0112781	0,0937632
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	290.993.119,00	0,1806562	307.322.246,00	0,1633198	0,1719880	0,1461898	0,0350877	0,2219279
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	36.179.860,00	0,0224614	47.197.024,00	0,0250818	0,0237716	0,0202059	0,0350877	0,0959439
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	162.443.196,00	0,1008490	201.382.414,00	0,1070203	0,1039347	0,0883445	0,0000000	0,1289949
214	SAO DOMINGOS	139.600.123,00	0,0866674	136.298.206,00	0,0724327	0,0795501	0,0676176	0,0350877	0,1433556
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	72.596.195,00	0,0450696	88.862.814,00	0,0472242	0,0461469	0,0392249	0,0350877	0,1149630
216	SAO JOAO D'ALIANCA	288.345.630,00	0,1790125	395.572.298,00	0,2102184	0,1946155	0,1654231	0,0350877	0,2411612
217	SAO JOAO DA PARAUNA	53.158.144,00	0,0330020	76.451.698,00	0,0406286	0,0368153	0,0312930	0,0350877	0,1070311
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.047.244.671,00	0,6501570	1.022.036.776,00	0,5431394	0,5966482	0,5071510	0,0350877	0,5828891
219	SAO LUIZ DO NORTE	197.192.368,00	0,1224222	158.219.574,00	0,0840824	0,1032523	0,0877645	0,0350877	0,1635025
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	457.824.359,00	0,2842294	549.830.417,00	0,2921955	0,2882125	0,2449806	0,0350877	0,3207187
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	110.226.577,00	0,0684316	159.072.713,00	0,0845358	0,0764837	0,0650111	0,0350877	0,1407492
222	SAO PATRICIO	68.103.731,00	0,0422806	112.525.170,00	0,0597991	0,0510398	0,0433839	0,0112781	0,0953124
223	SAO SIMAO	1.814.553.570,00	1,1265225	2.345.044.756,00	1,2462236	1,1863730	1,0084171	0,0000000	1,0490675
224	SENADOR CANEDO	7.516.150.826,00	4,6662239	6.169.866.589,00	3,2788428	3,9725333	3,3766533	0,0112781	3,4285819
225	SERRANOPOLIS	490.772.995,00	0,3046848	710.170.445,00	0,3774048	0,3410448	0,2898881	0,0350877	0,3656261
226	SILVANIA	566.577.148,00	0,3517460	813.718.874,00	0,4324334	0,3920897	0,3332762	0,0350877	0,4090143
227	SIMOLANDIA	46.169.313,00	0,0286631	64.202.371,00	0,0341190	0,0313910	0,0266824	0,0350877	0,1024205
228	SITIO D'ABADIA	67.536.443,00	0,0419284	74.243.540,00	0,0394551	0,0406918	0,0345880	0,0350877	0,1103261
229	TAQUARAL DE GOIAS	40.407.689,00	0,0250862	44.567.667,00	0,0236845	0,0243853	0,0207275	0,0350877	0,0964656
230	TERESINA DE GOIAS	7.681.549,00	0,0047689	8.137.345,00	0,0043244	0,0045467	0,0038647	0,0350877	0,0796027
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	98.913.021,00	0,0614078	101.664.002,00	0,0540271	0,0577175	0,0490599	0,0000000	0,0897103
232	TRES RANCHOS	22.078.015,00	0,0137066	21.809.462,00	0,0115902	0,0126484	0,0107511	0,0112781	0,0626797
233	TRINDADE	1.455.115.904,00	0,9033742	1.594.363.511,00	0,8472902	0,8753322	0,7440323	0,0350877	0,8197704
234	TROMBAS	40.558.995,00	0,0251801	69.886.242,00	0,0371395	0,0311598	0,0264858	0,0350877	0,1022239
235	TURVANIA	87.824.200,00	0,0545236	133.456.779,00	0,0709227	0,0627232	0,0533147	0,0350877	0,1290527
236	TURVELANDIA	537.140.622,00	0,3334710	580.015.329,00	0,3082367	0,3208538	0,2727258	0,0350877	0,3484638
237	UIRAPURU	43.082.655,00	0,0267468	58.508.587,00	0,0310931	0,0289200	0,0245820	0,0000000	0,0652324
238	URUACU	513.921.192,00	0,3190558	591.485.248,00	0,3143321	0,3166939	0,2691898	0,0350877	0,3449279
239	URUANA	279.301.649,00	0,1733978	448.321.536,00	0,2382508	0,2058243	0,1749507	0,0040107	0,2196118
240	URUTAI	86.280.495,00	0,0535652	139.682.155,00	0,0742311	0,0638981	0,0543134	0,0000000	0,0949638
241	VALPARAISO DE GOIAS	779.737.454,00	0,4840815	839.574.006,38	0,4461735	0,4651275	0,3953584	0,0000000	0,4360088
242	VARJAO	52.152.039,00	0,0323774	81.064.617,00	0,0430800	0,0377287	0,0320694	0,0000000	0,0727198
243	VIANOPOLIS	425.550.076,00	0,2641927	470.263.182,00	0,2499112	0,2570520	0,2184942	0,0350877	0,2942322
244	VICENTINOPOLIS	446.634.506,00	0,2772824	626.853.941,00	0,3331280	0,3052052	0,2594244	0,0000000	0,3000749
245	VILA BOA	76.209.711,00	0,0473130	88.613.834,00	0,0470919	0,0472025	0,0401221	0,0000000	0,0807725
246	VILA PROPICIO	335.908.804,00	0,2085410	442.012.627,00	0,2348981	0,2217196	0,1884616	0,0350877	0,2641997
	TOTAL DO ESTADO	161.075.658.893,00	100,0000000	188.172.076.711,85	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Protocolo 314257

Resolução nº 07, de 01 de julho de 2022.

Estabelece as cotas trimestrais para diárias, passagens e hospedagens para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022, dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer as cotas trimestrais para diárias, passagens e hospedagens dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes, para o período de 01 de julho a 30 de setembro do ano de 2022, conforme Anexo I, II e III desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradoria Geral do Estado - PGE

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Controladoria Geral do Estado - CGE

ADRIANA DA COSTA SOARES
Secretaria do Estado da Casa Civil